

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L G SILVA E ALMEIDA & CIA LTDA – ME

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo <u>Sr. Jorge Luís de Lúcia</u>, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, nº 1216 – Jardim Oasis, e a empresa L G SILVA E ALMEIDA & CIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Nato Grosso, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 37.539.357/0001-31 e Inscrição Estadual nº 28.276.323-6, neste ato representada pelo <u>Sr. Devazi Rodrigues de Almeida,</u> já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 088/2021 – Pregão Presencial nº 049/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta — Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01/09/2022 até o dia 16/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

JORGE DUÍS DE LÚCIA

Gerente de Obras e Ord.

de Despesas, Conforme Decreto 011/2021

Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), Q1 de setembro de 2022.

DEVAZI ROĐRIGUES DE ALMEIDA

CPF 608.493.041-72

Contratada

SUELI DE FREITAS PEREIRA CPF 489.052.401-00